



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.648 DE 05 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), para suple-
mentações das seguintes verbas:

04.00.00 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E CONTABILIDADE	
04.01.00 – Diretoria Administ. Geral, Contabilidade e Dependências	
3132.01-03.08.021.2.015 – Outros Serviços e Encargos	100.000,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 – Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.02 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental – Fundef	
3120.01-08.42.188.2.027 - Material de Consumo	100.000,00
3132.01-08.42.188.2.027 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00 – Unidade de Avaliação e Controle	
3132.01-13.75.021.2.035 – Outros Serviços e Encargos	130.000,00
06.02.00 – Coordenação de Programas de Saúde Individual e Coletivo	
3120.01-13.75.428.2.036 – Material de Consumo	20.000,00
07.00.00 – DEPTO DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL	
07.01.00 – Assessoria Técnica de Assistência Social e Dependências	
3111.01-15.81.486.2.038 – Pessoal Civil	30.000,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00 – Diretoria de Serviços Municipais e Dependências	
4110.02-10.58.323.1.015 – Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL.....	R\$ 540.000,00

ARTIGO 2º - O total do presente Crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



04.00.00 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E CONTABILIDADE		
04.01.00 – Diretoria de Administ. Geral, Contabilidade e Dependências		
3113.01-15.82.492.2.002 – Obrigações Patronais		60.000,00
3261.01-03.08.033.2.020 – Juros da Dívida Contratada		40.000,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.01.00 – Diretoria de Educação e Cultura e Dependências		
05.01.01 – Escolas Municipais de Educação		
3111.01-08.42.188.2.027 – Pessoal Civil		58.000,00
3132.01-08.42.188.2.026 – Outros Serviços e Encargos		49.000,00
05.01.03 – Escolas Municipais de Educação Infantil		
3120.01-08.41.190.2.028 – Material de Consumo		51.000,00
3132.01-08.41.190.2.028 – Outros Serviços e Encargos		42.000,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.01.00 – Unidade de Avaliação e Controle		
3111.01-13.75.021.2.035 – Pessoal Civil		130.000,00
06.03.00 – Fundo Municipal da Saúde		
3111.01-13.75.021.2.037 – Pessoal Civil		10.000,00
3132.01-13.75.021.2.037 – Outros Serviços		10.000,00
07.00.00 – DEPTO DA CRIANÇA, FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01.00 – Assessoria Técnica de Assistência Social e Dependências		
3120.01-15.81.486.2.038 – Material de Consumo		30.000,00

09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
09.01.00 – Diretoria de Serviços Municipais		
4110.07-13.76.449.1.029 – Obras e Instalações		60.000,00
=====		
TOTAL.....		R\$ 540.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 05 DE MAIO DE 1999.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data seguinte.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal